



Revista Institucional
Edição 9 - Abril 2026

PARANÁ

APE PREV



Mais conteúdo
previdenciário para **você!**



SUMÁRIO

PÁG. 04	COMO FOI O "RPPS 2026: O QUE FAZER?"
PÁG. 06	APEPREV PARTICIPA DE EVENTO DA ANEPREM EM MACEIÓ
PÁG. 07	MEMBROS DA DIRETORIA DA APEPREV PARTICIPAM DO EVENTO DA ADIMP EM PONTA PORÃ
PÁG. 08	IMERSÃO COMPREV: 2026 JÁ COMEÇA COM DOIS CURSOS ESGOTADOS EM CURITIBA
PÁG. 11	PREVI-MOSSORÓ: UM CASE DE GOVERNANÇA PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL
PÁG. 12	CAPMA: PREVIDÊNCIA DE APERIBÉ TEM GESTÃO COM CUIDADO E COMPROMISSO
PÁG. 14	DEFICIENTE NÃO É INVÁLIDO - POR BRUNO MARTINS
PÁG. 15	NÃO USAR IA É OPCIONAL. NÃO CONHECER É UM PROBLEMA! - POR MÁRIO SORIA
PÁG. 19	AS DIRETRIZES DA REFORMA ADMINISTRATIVA E OS IMPACTOS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS - POR MURILO MACHADO
PÁG. 23	PREVIDÊNCIA SOCIAL: DESPESA OU INVESTIMENTO? - POR JOANE REDDIN
PÁG. 26	É HORA DE PENSAR EM SEGREGAÇÃO DE MASSAS? - ACTUARIAL
PÁG. 27	A SELEÇÃO DE 82 E A ARQUITETURA DE UMA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - BANRISUL
PÁG. 28	ETFs: EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E FUTURO - CONSTÂNCIA
PÁG. 29	MUITO ALÉM DO PRÓ-GESTÃO: ENTENDENDO GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE NOS RPPS - CRÉDITO E MERCADO
PÁG. 30	OPORTUNIDADES NO MERCADO IMOBILIÁRIO TAMBÉM VÊM DA GESTÃO - KINEA ITAÚ
PÁG. 31	QUANDO O CÉREBRO DESLIGA, O RISCO DISPARA - LEMA
PÁG. 32	A ARMADILHA SILENCIOSA DOS JUROS ALTOS - RUBIK CAPITAL
PÁG. 33	ALOCAÇÃO EM MOMENTOS DE VOLATILIDADE - SICREDI
PÁG. 34	APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD: DESAFIO AOS RPPS - SULPREV CONSULTORIA

EXPEDIENTE

REVISTA INSTITUCIONAL APEPREV MAIS
EDIÇÃO 9 - Abril/2026

Produzido por APEPREV | Distribuição Digital

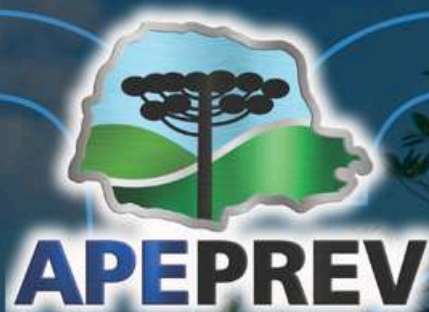
Projeto gráfico e diagramação: Joane Reddin

Curadoria de imagens: Joane Reddin

Curadoria de conteúdo: Márcio Apolinário e Joane Reddin

Apoio Institucional: Faculdade Anasps





24° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV

3° SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA

FOZ DO IGUAÇU

16 A 18

DE SETEMBRO DE 2026

INSCRIÇÕES ABERTAS

Patrocinador Master



Patrocinador Diamante



Patrocinador Platinum



Patrocinador Ouro



COMO FOI O "RPPS 2026: O QUE FAZER?"

O primeiro grande evento do ano promovido pela APEPREV marcou um início expressivo para o calendário de atividades de 2026. Realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro, o encontro aconteceu em Foz do Iguaçu, reunindo profissionais, gestores e especialistas da área previdenciária em um ambiente de troca de conhecimento e fortalecimento institucional.

Com a participação de mais de 1.300 pessoas, o evento demonstrou a relevância crescente do debate sobre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Representantes de diversas regiões estiveram presentes, o que contribuiu para ampliar as perspectivas e enriquecer as discussões sobre desafios e boas práticas na gestão previdenciária.

Durante os três dias de programação, os participantes tiveram acesso a palestras, painéis e debates conduzidos por especialistas renomados. Os temas abordados envolveram desde aspectos técnicos e jurídicos até estratégias de governança e sustentabilidade dos regimes previdenciários, proporcionando um conteúdo completo e atualizado para os presentes.

Além do conteúdo técnico, o evento também se destacou como um importante espaço de networking. A interação entre os participantes favoreceu a troca de experiências e o fortalecimento de parcerias institucionais, elementos fundamentais para o avanço e a modernização da gestão previdenciária no estado e no país.

O sucesso do encontro reforça o papel da APEPREV como uma entidade de referência na promoção de capacitação e integração entre os profissionais da área. A expressiva adesão e o alto nível das discussões evidenciam a importância de iniciativas como essa para o desenvolvimento contínuo dos RPPS e para a construção de uma previdência mais eficiente e sustentável.





2º EDIÇÃO SEMANA PREVIDENCIÁRIA

17 A 19 DE JUNHO DE 2026 – CURITIBA

- Contabilidade
- Sistemas (DAIR, CADPREV, DIPR...)
- Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários
- Averbação de CTC + Imersão COMPREV
- E-Social
- Pró-Gestão
- SIAP com TCE/PR

**VAGAS
LIMITADAS**

FAÇA SUA INSCRIÇÃO:
WWW.APEPREV.COM.BR

Patrocinador Master



Patrocinador Diamante



Patrocinador Platinum



Patrocinador Ouro



APEPREV PARTICIPA DE EVENTO DA ANEPREM EM MACEIÓ

O presidente da APEPREV e do JussaraPrev, Márcio Apolinário, marcou presença no 4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM, realizado entre os dias 11 e 13 de março de 2026, em Maceió. O evento reuniu representantes de todo o país com o objetivo de promover o fortalecimento da governança e da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

A participação do presidente reforça o compromisso da APEPREV com a busca constante por atualização, qualificação e integração com outras entidades do cenário nacional. O congresso proporcionou um ambiente propício para a troca de experiências, discussão de desafios atuais e apresentação de soluções inovadoras voltadas à sustentabilidade dos regimes previdenciários.

Durante o encontro, foram debatidos temas relevantes como boas práticas de gestão, atuação dos conselhos, responsabilidade dos gestores e os impactos das mudanças legislativas no sistema previdenciário. A presença de especialistas e autoridades contribuiu para elevar o nível técnico das discussões e enriquecer o aprendizado dos participantes.

Além do conteúdo técnico, o evento também fortaleceu a articulação institucional entre os estados, permitindo a construção de parcerias e o alinhamento de estratégias em âmbito nacional. A atuação de Márcio Apolinário nesse contexto evidencia a importância do protagonismo do Paraná nas discussões previdenciárias.

A participação no congresso reafirma o papel da APEPREV como entidade ativa e engajada no desenvolvimento dos RPPS, contribuindo para a construção de uma gestão cada vez mais eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas do país.



MEMBROS DA DIRETORIA DA APEPREV PARTICIPAM DO EVENTO DA ADIMP EM PONTA PORÃ

Márcio Apolinário, presidente da APEPREV e do JussaraPrev, juntamente com Dr. Giarola, procurador jurídico da APEPREV participaram, a convite, do 1º Congresso Sul-Fronteira, realizado entre os dias 15 e 17 de abril.

Promovido pela ADIMP, o congresso reuniu gestores, especialistas e profissionais ligados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), consolidando-se como um importante espaço para o debate técnico, a troca de experiências e o fortalecimento da gestão previdenciária na região Sul e em áreas de fronteira.

A programação contou com painéis, palestras e discussões voltadas a temas atuais e desafiadores do setor, proporcionando aos participantes a oportunidade de aprofundar conhecimentos e acompanhar as constantes atualizações normativas e práticas que impactam diretamente a administração dos institutos de previdência.

A participação da diretoria da APEPREV no evento reforça o protagonismo da entidade no cenário previdenciário, evidenciando seu compromisso com a qualificação contínua, a integração entre instituições e a disseminação de boas práticas de gestão. Além disso, o convite demonstra o reconhecimento da atuação da associação no fortalecimento dos RPPS e na promoção de iniciativas que contribuem para a evolução do sistema previdenciário.



IMERSÃO COMPREV: 2026 JÁ COMEÇA COM DOIS CURSOS ESGOTADOS EM CURITIBA

O Curso de Imersão COMPREV, promovido pela APEPREV, já começou 2026 mostrando sua força! As turmas de março e abril foram completamente esgotadas, confirmando o grande interesse e a relevância do tema para os profissionais da área. O sucesso do curso reforça a importância da qualificação prática e atualizada em COMPREV, além de evidenciar o compromisso da APEPREV em oferecer conteúdos de alto nível.







24° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV

3° SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA

16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026 | FOZ DO IGUAÇU



— 2ª OLIMPÍADA DE — **CONHECIMENTO** **PREVIDENCIÁRIO** DA APEPREV

Prêmios incríveis
aos participantes!

FAÇA SUA
INSCRIÇÃO E
PARTICIPE

Patrocinador Master



Patrocinador Diamante



Patrocinador Platinum



Patrocinador Ouro



PREVI-MOSSORÓ: UM CASE DE GOVERNANÇA PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Brasil vem passando por um processo de transformação, marcado pela busca do equilíbrio financeiro e atuarial, maior transparência e profissionalização da gestão pública. Nesse cenário, a Emenda Constitucional nº 103 estabeleceu novos parâmetros de sustentabilidade, enquanto a Portaria MTP nº 1.467 consolidou diretrizes voltadas à governança, controle interno, gestão de riscos e investimentos.

Inserido nesse contexto, o PREVI-Mossoró – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, sediado em Mossoró, vem se destacando pela adoção de práticas estruturadas de governança e gestão previdenciária. O Instituto tem direcionado sua atuação com base em pilares essenciais: governança institucional, compliance previdenciário, planejamento atuarial e gestão técnica de investimentos.

A gestão do PREVI-Mossoró prioriza o fortalecimento das estruturas de controle e participação, com destaque para o Conselho Previdenciário, cuja atuação contribui para decisões mais seguras, transparentes e alinhadas às melhores práticas. A integração entre Diretoria, Conselho e equipe técnica fortalece o ambiente de governança e amplia a confiabilidade da gestão.

Outro eixo relevante é a condução responsável dos recursos previdenciários, com rigor na observância da política de investimentos e foco nos princípios de segurança, rentabilidade e liquidez. Paralelamente, o Instituto tem avançado na modernização administrativa e na melhoria dos serviços prestados aos segurados, promovendo maior eficiência e segurança nos processos.

A experiência do PREVI-Mossoró evidencia que a adoção consistente de práticas de governança, aliada ao planejamento e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos, é fundamental para garantir a sustentabilidade dos RPPS.

Ao participar da 9ª edição da Revista APEPREV MAIS, o Instituto reafirma seu compromisso com a disseminação de boas práticas e com o fortalecimento da previdência pública, consolidando Mossoró como referência nacional em gestão previdenciária.



Equipes do PREVI-MOSSORÓ





CAPMA: PREVIDÊNCIA DE APERIBÉ TEM GESTÃO COM CUIDADO E COMPROMISSO

No coração de Aperibé (RJ), a CAPMA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – cuida de quem dedicou a vida ao serviço público.

Pela manhã, nosso espaço ganha vida com aposentados, pensionistas e amigos da CAPMA em atividades com psicóloga, fisioterapeuta e educadora física – saúde, conversa e movimento para manter a vitalidade. À tarde, o trabalho segue no atendimento ao público, processos de aposentadoria, organização e pagamento dos inativos, garantindo segurança e tranquilidade para cada beneficiário.

À frente dessa missão, a presidente Mônica Venceslau – na liderança desde 2009, com mandato até 2030 – reforça o compromisso de longo prazo com nossos servidores, a Diretora Financeira Fernanda Lanes zela pelo equilíbrio das contas e bem estar da equipe juntamente com o Diretor Previdenciário Israel Dallier assegura que as regras e os benefícios caminhem juntos.

Essa combinação, acolhimento pela manhã, precisão a tarde e uma Diretoria estável, faz da CAPMA uma referência de Previdência Municipal com rosto humano.

CAPMA: passado respeitado, presente acolhedor e futuro garantido.



Atividades de Equipe do CAPMA



ATENÇÃO GESTOR

Participe da **Revista
APEPREV MAIS** e
mostre para o Brasil
as ações feitas pelo
seu RPPS!

Mais cont
previden

Mais conteúdo
previdenciário para vo

A PARTICIPAÇÃO É
GRATUITA



DEFICIENTE NÃO É INVÁLIDO

A Constituição Federal em seu artigo 40 prevê a possibilidade de o servidor se aposentar por incapacidade laboral e também por se tratar de servidor com deficiência, sendo a primeira benefício de natureza obrigatória, ou seja, uma inativação onde não há escolha para o servidor e para a Administração.

Enquanto que a aposentadoria do servidor com deficiência se constitui em benefício de natureza voluntária, pressupondo, portanto, a vontade deste na obtenção da inativação.

Ainda assim, muitos confundem e acreditam que a deficiência pressupõe a presença de uma incapacidade laboral.

Ocorre que segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada como direito fundamental pelo Brasil por intermédio do Decreto n. 6.949/09, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Evidenciando-se, com isso, que não se trata de pessoa incapaz, mas sim de servidor que tem a plenitude de sua capacidade laboral dentro das limitações que possui, como inclusive afirma Bruno Sá Freire Martins in A NOVA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, editora Alteridade, páginas 105 e 106:

Em ambas as hipóteses, faz-se necessário avaliar, além da presença da deficiência, sua gravidade, motivos estes que ensejam a avaliação biopsicossocial. É preciso que reste claro que esta não tem o objetivo de aferir a capacidade laboral do servidor com deficiência, diferindo, portanto, das perícias médicas a serem realizadas nas aposentadorias por incapacidade permanente.

Isso porque, enquanto o incapaz é aquele que, por doença ou acidente, não tem mais condições de trabalhar por ter perdido permanentemente a capacidade para o exercício do labor, o deficiente possui plena capacidade para trabalhar dentro de suas limitações, devendo-se aferir apenas e tão somente, para efeitos de aposentadoria, o grau da deficiência, conforme já dito.

Ou seja, a incapacidade laboral significa a impossibilidade de realização de atividades ligadas ao trabalho, seja em decorrência de uma doença seja em razão de um acidente.

Razão pela qual é possível afirmar que o servidor com deficiência é alguém que tem capacidade laboral plena dentro das limitações que possui, enquanto que aquele que se aposenta por incapacidade perdeu permanentemente a sua capacidade laboral.

Portanto, deficiente não é inválido.



NÃO USAR IA É OPCIONAL. NÃO CONHECER É UM PROBLEMA!

Estava eu em sala de aula e perguntei aos alunos em que medida eles utilizavam soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) em suas rotinas. Relatei o nome de algumas IAs focadas no auxílio à verificação da conformidade de textos... Eis que ninguém conhecia o nome das ferramentas (e gratuitas) que eu havia citado. Então eu disse:

— Pessoal, não utilizar é opcional, não saber sobre é um problema. Cada vez mais, e numa velocidade assustadora, as soluções de IA estarão integradas ao nosso dia a dia.

Conversamos por um breve período, visto que a temática da aula seguia em outra direção, mas restou claro que há muitas oportunidades sendo desperdiçadas. Em outras palavras, estamos abrindo mão de benefícios, ainda que foquemos nos mais simples, das ferramentas disponíveis neste momento.

Portanto, vamos explorar como o uso da IA pode melhorar as atividades fundamentais no cotidiano de um RPPS.

Inicialmente, não podemos desperdiçar as ferramentas que possibilitam construir repositórios de normativos de acordo com cada necessidade. Imagine estruturar uma base de dados com todas as normas vigentes (Leis, Resoluções, Portarias e Acórdãos) que regem o RPPS.

Também podemos segmentar em bases temáticas para, quando necessário, focar em determinadas áreas do conhecimento, como por exemplo: Repositório Global; Repositório Benefícios; Repositório Investimentos; Repositório Controle e Governança, etc.

Essa simples organização trará dois benefícios imediatos. Primeiro, teremos um local de consulta rápida para os temas pertinentes ao nosso cotidiano. Segundo, e mais interessante, teremos um “colega especialista” capaz de avaliar nossos documentos à luz das normas vigentes.

Nosso “especialista” indicará quais trechos do nosso texto apresenta incorreção legal e quais trechos podem ser melhorados. Podemos solicitar, também, a verificação de fragilidades na argumentação e oportunidades de melhoria em qualquer peça técnica submetida à sua análise .

Sabe aquela sensação de ficar soterrado sob uma montanha de Portarias e Resoluções, procurando um artigo ou inciso específico para uma correta referência em um despacho ou nota técnica? Pois bem, agora nosso “colega especialista” acha em segundos.

Outro benefício é a disponibilidade de um “consultor” 24 horas por dia. Quando bater o nervosismo por estar há poucas horas do prazo para redigir um relatório de governança, podemos contar com a IA como guia na construção do documento. Ela avalia os pontos de abordagem obrigatórios, propondo ou corrigindo a redação e, ao final, verifica a aderência do texto com as referências indicadas.



Mário Soria
Professor Faculdade ANASPS

Basta fornecer o contexto: "Preciso que avalie essa política de investimentos à luz da Resolução 5.272. Indique eventuais inconsistências legais, apontando os dispositivos exatos, e demonstre onde há oportunidades de melhoria ou acréscimos textuais para que o documento se torne mais robusto e plenamente adequado às normas vigentes". Em segundos, você terá uma avaliação de seu documento.

Outra aplicação poderosa é a aceleração da leitura de documentos extensos, como relatórios de mercado ou acórdãos dos Tribunais de Contas. Comandos como: "identifique os pontos que impactam o enquadramento dos nossos fundos de renda fixa e indique possíveis divergências neste documento", transformam o que seria o serviço de uma manhã inteira em uma tarefa de poucos minutos.

Assim, nosso "colega especialista ou consultor 24h" apresentará respostas como:

"Este fundo está desenquadrado com o artigo X da Resolução".

"Falta citar os riscos conforme a instrução Y".

"O texto do relatório diverge do que foi aprovado em ata".

"O cenário econômico está conforme o indicado na Política de Investimentos".

Por fim, é importante ressaltar que ainda não podemos confiar cegamente nas respostas produzidas. As IAs, umas mais do que outras, produzem as famosas "alucinações", que consistem em invenções de referências ou erros de interpretação técnica.

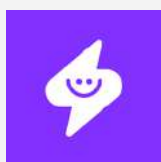
A curadoria humana é essencial na construção de qualquer documento. Nunca se esqueça: estamos ganhando velocidade e uma outra visão sobre o que produzimos, mas quem assina o documento é você, não a IA.



O Chat GPT, o mais conhecido entre as IAs, desenvolve respostas rápidas e naturais ao aplicar linguagens e expressões frequentemente utilizadas por pessoas.



O NotebookLM, da Google, é uma ferramenta de IA que organiza, resume e analisa conteúdos a partir de documentos fornecidos pelo próprio usuário.



Supernormal é uma inteligência artificial para otimização de rotina que transcreve reuniões e pautas em segundos.



O DeepSeek, da DeepSeek, é uma plataforma de inteligência artificial focada em modelos avançados de linguagem para análise, geração e compreensão de textos.



Faculdade Anasps certificadora de **RPPS**

Abrindo portas e consolidando confiança
no setor público!

Portaria SRPC/MPS nº 1.410, de 4 de julho de 2025

➤ Estamos oficialmente credenciados pelo Ministério da
Previdência Social para oferecer:

- ✦ Curso de Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS. **Nível Avançado**
- ✦ Curso de Capacitação Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS. **Nível Avançado**
- ✦ Curso de Capacitação Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal dos RPPS. **Nível Intermediário**

➤ **Aprimore** sua carreira com quem é
referência em **RPPS**.

➤ <https://certificacao.faculdadeanasps.com.br/#>

**Associados
APEPREV têm
descontos
especiais, confira!**





Pós-graduação em RPPS







Prepare-se com quem entende de **RPPS - Regimes Próprios!**

A **pós-graduação da Faculdade Anasps** transforma sua carreira na **Previdência Pública** com qualidade e foco no mercado.

EAD
ESTUDE DE
ONDE ESTIVER.

Diferenciais da **pós em RPPS** da Faculdade Anasps:

-  Conteúdo 100% atualizado com aulas ao vivo e online.
-  Ideal para dirigentes, assessores, analistas, auditores, técnicos e outros profissionais da área pública;
-  Professores mestres, doutores e especialistas em RPPS;
-  Suporte personalizado ao aluno.

**Associados
APEPREV têm
descontos
especiais, confira!**

Dê o próximo passo e **destaque-se na área!**



Saiba mais sobre o curso em:

www.faculdadeanasps.com.br

AS DIRETRIZES DA REFORMA ADMINISTRATIVA E OS IMPACTOS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS

A reforma administrativa entrou na agenda da Câmara dos Deputados há alguns anos, diante da necessidade de modernização do Estado Brasileiro e da pressão pelo aumento da eficiência dos órgãos públicos. O Plano de Trabalho² do Grupo considerou os seguintes objetivos principais:

- a) modernização do Estado e eficiência da Administração Pública;
- b) qualidade do gasto público; e, c) fortalecimento das instituições.

Nessa perspectiva, observa-se a oportunidade de fortalecer os Tribunais de Contas, sobretudo no exercício das atividades de auditoria, atividade exclusiva de Estado com alto potencial indutor da administração pública.

De qualquer forma, não se pode perder de vista a importância de consolidar uma política de gestão de pessoas alicerçada no mérito e na qualificação técnica, fortalecendo mecanismos de ingresso por concurso público, processos seletivos transparentes para cargos em comissão e funções de confiança e sistemas de avaliação de desempenho baseados em critérios objetivos, alinhados ao planejamento institucional e à melhoria da prestação dos serviços públicos.

Diante da grande variedade de temas que podem encontrar sintonia com os objetivos principais, torna-se relevante destacar aqueles mais estruturantes que causam maior impacto nos Tribunais de Contas brasileiros.

PROJEÇÃO DAS ALTERAÇÕES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 DECORRENTES DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Diante da trilogia apontada pelo Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados³, é possível conjecturar alguns temas que necessariamente entrarão numa proposta de emenda constitucional, tanto porque são capazes de assegurar a modernização do estado e a eficiência do gasto público, quanto porque o debate acerca das disfunções estruturais dos quadros de pessoal já indica a necessidade de alteração do regramento constitucional.

Nesses termos, projeta-se uma alteração pontual do inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal (CF/88) que, num exercício prospectivo, pode ter a seguinte redação:



Murilo Machado
Auditor de Controle
Externo do TCE RN

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos casos, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, que, no âmbito de atividades exclusivas de Estado, são exclusivas do servidor efetivo titular da atividade.

Reputa-se necessário ponderar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já adota parâmetro semelhante para prover os cargos e funções dos quadros de pessoal do Poder Judiciário, por meio da Resolução nº 88/2009-CNJ4, recentemente apreciada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIs) 4355 e 4586, que prevê a regra de, no mínimo, 50% dos cargos em comissão administrativos a servidores efetivos.

No Tema 1.010 de Repercussão Geral⁵, o STF fixou ser inconstitucional a criação/destinação de cargos em comissão para atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, e que as atribuições desses cargos devem ser definidas de forma clara na própria lei que os instituir, distinta das atribuições de cargos efetivos.

E, no caso de atividades exclusivas de Estado, sabe-se que somente podem ser exercidas por servidores efetivos que prestaram concurso específico para essas atribuições exclusivas. Portanto, se outros servidores (comissionados ou efetivos de outros cargos) não podem exercer essas atribuições sequer ordinariamente, muito menos podem dirigir/chefiar essas atividades.

Por isso, as posições de liderança dessas atividades têm natureza de funções de confiança (ainda que formalmente criadas como cargo em comissão), por serem acréscimo gerencial atrelado às atribuições do cargo efetivo, conforme vem reconhecendo reiteradamente o STF (ADI 6.847/ AM, ADI 6655/SE e RE nº 1.264.676/SC, por exemplo), somente podendo ser lideradas pelos servidores efetivos do cargo titular da atividade exclusiva de Estado.

Por conseguinte, acredita-se que a Reforma Administrativa em trâmite na Câmara dos Deputados deve dispor sobre a redação do inciso IX, do Artigo 37, para disciplinar a questão das contratações temporárias por excepcional interesse público. O instituto foi inicialmente utilizado pelos municípios brasileiros como mecanismo de prover temporariamente funções públicas necessárias à execução de programas federais, mas passou a ser meio de contratação de agentes públicos por todos os entes federados, independente da real existência de uma situação de excepcionalidade. Acredita-se que a Reforma Administrativa trará redação constitucional nos moldes a seguir:

IX - lei complementar estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não sendo cabível tal modalidade de contratação para o exercício de atividades exclusivas de Estado.

Destaca-se que há clara intenção de restringir a permissão dos contratos tem-porários para funções que não represen-tem atividades típicas de estado, portanto, o dispositivo visa a proteger o núcleo estratégico da atuação estatal que, pela natureza da própria atividade, é de Estado (e não de governo), possui caráter perma-nente, com acesso a informações e dados sensíveis, mais propensas a enfrentar grandes interesses econômicos e políticos, lidando, na maioria das vezes, com direi-tos subjetivos de terceiros, quer sejam gestores ou cidadãos. Não por outra razão, o art. 247 da CF/88 atribui a servidores efeti-vos e prevê que haja garantias adicionais a essas atividades.

De forma semelhante, o inciso XVIII, do artigo 37 vem sendo debatido no sentido de assegurar equilíbrio a função de controle externo com a atividade fazendária, conferin-do proteção às áreas finalísticas de auditoria, em relação às áreas-meio (administrativas e de apoio). Diz-se isso porque alguns Tribu-nais de Contas possuem áreas administra-tivas maiores que suas áreas finalísticas (de auditoria), o que é injustificável e corres-ponde a dizer que a instituição existe mais para “se administrar” do que para cumprir sua finalidade constitucional de fiscalizar os recursos públicos.

Destaca-se que o avanço dos de-bates do Grupo de Trabalho traz à baila os valores pagos em natureza indeniza-tória, refletindo na atual redação do § 11, do artigo 37. Portanto, há perspectiva de que a proposta traga previsão de que não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios, as parcelas de caráter in-denizatório expressamente previstas em lei ordinária e limitadas a ajuda de custo, diárias, transporte, auxílio-moradia e au-xílio saúde, aprovada pelo Congresso Nacional, de caráter nacional, aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucional-mente autônomos.

Há um desafio legislativo de enfrentar as verdadeiras distorções e prever meios de evitar a proliferação de verbas indeniza-tórias, conhecidas como “penduricalhos”, algumas delas criadas por atos infralegais e possibilitando pagamentos retroativos, sem passar pelo crivo do povo, por seus represen-tantes eleitos, constituindo, na prática, ver-dadeiras “despesas obrigatórias de caráter continuado”, criadas sem cálculos de impacto e medidas compensatórias, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complemen-tar nº 101/2000, e consumindo considerável monta de recursos públicos.

De qualquer forma, no âmbito das atividades exclusivas de estado, a despeito da impossibilidade de haver contratação temporária, há clara tentativa de submeter o exame de desempenho dos agentes pú-blicos. Vê-se uma necessidade de alterar o artigo 247, especificamente para garantir ao servidor que desenvolve atividades ex-clusivas de Estado de ter o seu desempenho funcional avaliado pelos respectivos pares, a partir de critérios objetivos e previamente estabelecidos; de estar sujeito a comissões de sindicância compostas pelos respectivos pares, vedada a participação de servidores que não detenham atribuições exclusivas de Estado; e, de ingressar nos cargos efetivos ex-clusivamente

mediante concurso específico, vedada a transformação, a transposição, o acesso e qualquer outro ato assemelhado, sendo nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos os atos ou decisões de que resultem quaisquer formas de provimento derivado ou desvio de função em atividades exclusivas de Estado.

Conforme a natureza analítica do texto constitucional há a possibilidade de elencar as atividades que se enquadram no conceito de atividade exclusiva de estado, tanto que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) já encaminhou projeto de lei ao Congresso Nacional para atribuir a ex-pressão aos cargos próprios de seu quadro de pessoal.

De qualquer sorte, há a necessidade de estabelecer garantias mínimas ora propostas visam à existência de critérios para avaliações de desempenho, sem vulnerabilizar servidores que exercem atividades exclusivas de Estado, dado que o art. 247 permanece sem regulamentação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das projeções de alteração do texto constitucional que serão advindas com a reforma administrativa, notadamente acerca dos três pontos principais de debate na Câmara dos Deputados, quais sejam: limite de cargos comissionados, regras de contratação temporária e resguardo de atividades exclusivas de Estado, pode-se entender como um projeto destinado a garantir a modernização do Estado brasileiro por meio da eficiência dos serviços e da redução de problemas estruturantes.

Nessa perspectiva, reafirma-se o concurso público como único meio de ingresso nos cargos efetivos que exercem atividades exclusivas de Estado, princípio da eficiência; e, no que é pertinente aos tribunais de contas, há desafios internos e externos, seja para corrigir as disfunções de quadro próprio de pessoal, seja para orientar planos de fiscalização para as novas regras constitucionais, para alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16 da Organização das Nações Unidas (ONU), que informa que a paz e a justiça só podem ser promovidas por meio de instituições regulares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 2019.



PREVIDÊNCIA SOCIAL: DESPESA OU INVESTIMENTO?

A Previdência Social costuma ser tratada como uma despesa nos orçamentos públicos, mas essa interpretação não reflete sua verdadeira importância.

Na prática, ela deve ser compreendida como um investimento estratégico no futuro da sociedade.

Isso porque a Previdência garante renda a milhões de pessoas assegurando condições mínimas de dignidade e estabilidade social. Esse suporte financeiro não apenas protege indivíduos e famílias, mas também reduz desigualdades e evita que grande parte da população dependa de políticas assistenciais mais emergenciais e custosas.

Além do impacto social, há um efeito econômico direto. Os benefícios pagos retornam rapidamente para a economia, especialmente nos pequenos e médios municípios, onde muitas vezes representam uma das principais fontes de circulação de renda.

Esse dinheiro movimenta o comércio local, fortalece serviços e contribui para a geração de empregos e arrecadação de tributos. Ou seja, o recurso investido na Previdência não desaparece, ele se transforma em desenvolvimento econômico.

Outro ponto fundamental é o aspecto de planejamento de longo prazo. Ao investir na Previdência, o Estado se antecipa aos desafios do envelhecimento populacional, criando mecanismos para garantir sustentabilidade e segurança às próximas gerações. Ignorar essa função e tratar a Previdência apenas como gasto compromete não só o presente, mas também o futuro.

Previdência não deve ser vista como um peso nas contas públicas, mas como um investimento essencial capaz de gerar retorno social, econômico e humano para toda a sociedade.

Portanto, enxergar a Previdência Social como despesa é reduzir seu papel a uma visão contábil limitada. Ela é, na verdade, um dos pilares da estabilidade social e do crescimento econômico. Cada contribuição e cada política voltada ao seu fortalecimento representam um compromisso com uma sociedade mais justa, equilibrada e preparada para o futuro.





JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Master



Diamante



Platinum



Ouro



É HORA DE PENSAR EM SEGREGAÇÃO DE MASSAS?

Por Luiz Cláudio Kogut

Dentre as alternativas de equacionamento previstas no art. 55 da Portaria 1.467/2022 a adoção de segregação de massas é a opção quando o RPPS apresenta um déficit atuarial muito significativo e as demais alternativas falharem. Segregar a massa significa dividir o grupo de segurados ativos, aposentados e pensionistas e seus compromissos em dois fundos que serão geridos pelo mesmo RPPS.

O primeiro chamado Fundo em Capitalização, normalmente é formado pelos servidores mais jovens ou que ingressaram no serviço público a menos tempo. Este fundo deverá apresentar sempre equilíbrio financeiro e atuarial e receberá na data da segregação todo o saldo dos investimentos disponível. Dependendo do montante deste saldo e do critério de segregação adotado, uma parte dos beneficiários aposentados e pensionistas pode ser alocado ao Fundo em Capitalização.

Já o Fundo em Repartição, será composto pelos demais segurados não abrangidos pelo outro fundo, terá uma massa definida em lei e sem novas adesões será extinta gradualmente.

Todo o déficit financeiro e atuarial do RPPS ficará alocado a este fundo e que será pago pelo ente com aportes financeiros para a cobertura da insuficiência financeira mensal. Este pagamento será efetuado por décadas, enquanto houver benefícios a pagar e seu valor será independente de cálculos atuariais, pois será apurado mês a mês na folha de benefícios do Fundo em Repartição.

Todas as contribuições, parcelamentos e compensações deverão ser segregadas e destinadas ao fundo respectivo gerando assim um controle um pouco mais complexo, tanto na folha de pagamentos dos órgãos da administração, quanto no próprio RPPS. Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado recurso ou saldo de um fundo no pagamento de benefícios de outro.

Como todos os futuros servidores que ingressarem a partir da data da segregação serão alocados automaticamente ao Fundo em Capitalização, este fundo será o futuro do RPPS.

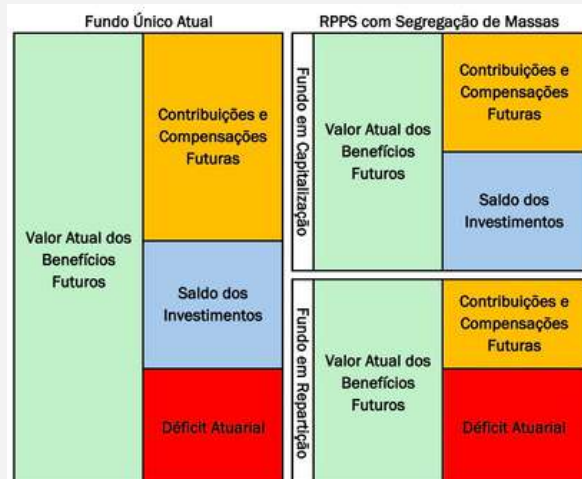
Caso o Fundo em Capitalização venha a apresentar um superávit significativo, poderá ser feita uma revisão da segregação, transferindo beneficiários do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização (art.62 da

Portaria 1.467/2022) e assim reduzindo o impacto do pagamento da insuficiência mensal para o ente público.

Segregação de Massas não é novidade no nosso meio, pois foi adotado originalmente pelo Governo do Paraná em 1998 e depois replicado em centenas de outros entes pelo Brasil. Mas sua adoção requer um perfeito entendimento em relação aos compromissos e características desta modalidade. Por exemplo: Todo aporte para cobertura da insuficiência mensal do Fundo em Repartição será classificado como despesa de pessoal do ente, característica que levou a extinção desta modalidade em muitos RPPS. Portanto, adotar este modelo deve ser um programa de estado e não de uma administração pois seus compromissos tendem a ser elevados e repercutir nas finanças do ente público por muitos anos.

Consideramos esta modalidade atuarialmente perfeita, pois proporciona uma reconstrução previdenciária com ótimas perspectivas de sucesso no médio e longo prazo. E com a experiência acumulada ao longo dos anos já conhecemos os desafios e dificuldades do modelo.

Analisem bem todas as alternativas e construam com a sua consultoria atuarial a melhor forma de equacionar o déficit atuarial do seu RPPS.



A SELEÇÃO DE 82 E A ARQUITETURA DE UMA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Por Fábio Gonçalves e Fernanda Machado

A Seleção Brasileira de 1982 entrou para a história como um dos times mais talentosos já vistos em Copas do Mundo. O futebol era fluido, criativo, ofensivo e esteticamente irretocável. Para muitos, era futebol arte em sua forma mais pura. Pelo amor dos meus filhinhos, parecia impossível aquele time não conquistar o título. Mas o título não veio.

A eliminação diante da Itália evidenciou um ponto crucial: talento, por si só, não garante resultados sustentáveis. Apesar da excelência técnica no meio-campo e no ataque, havia fragilidades defensivas relevantes. Faltou equilíbrio. Em um jogo de alta pressão, bastou uma eficiência cirúrgica do adversário para explorar esses espaços e definir o placar.

Essa lógica se aplica com precisão ao universo dos investimentos.

É comum encontrar carteiras estruturadas de forma semelhante àquela seleção: concentradas em ativos com alto potencial de retorno, excessivamente expostas ao risco e com pouca atenção à proteção. Enquanto o cenário é favorável, os resultados aparecem. O investidor acredita que está “fechando a meta no gol”. No entanto, o mercado raramente joga sem surpresas.

Basta um evento inesperado, uma mudança de política monetária, uma crise externa ou um choque de liquidez, para que o “contra-ataque” aconteça. Sem mecanismos de defesa, a carteira sofre perdas desproporcionais. Não se ganha consistência apostando apenas no ataque; é preciso saber “jogar por uma bola” quando o cenário exige.

Uma carteira bem estruturada combina diversificação entre classes de ativos, gestão de risco, liquidez adequada e instrumentos de proteção. Renda fixa, renda variável, ativos decorrelacionados e estratégias defensivas cumprem papéis distintos, assim como defesa, meio-campo e ataque em um time competitivo.

No fim, investimentos bem-sucedidos não dependem de lances ocasionais ou de “ganhar um pênalti achado”, mas de método, disciplina e visão de longo prazo. No futebol e no mercado financeiro, vence quem alia talento a estratégia — e entende que equilíbrio também é jogo bonito.

É aí que entra o papel do Banrisul: como bom treinador, não se apaixona pelo “time mais bonito do campeonato”, mas pelo placar no fim — com risco controlado, liquidez no banco e diversificação em campo para cada partida. A gente monta a estratégia pensando no objetivo de cada investidor, com defesa bem postada, meio que pensa e ataque que decide, sem inventar moda aos 45 do segundo tempo.

O saudoso Jô Soares eternizou nossa participação na Copa de 82 com o jargão: “Bota Ponta, Telê!”. No mercado, isso quer dizer não insistir só na jogada pelo meio quando o jogo pede amplitude. A lição dos jogos passados é clara: carteira equilibrada não vive de uma única jogada — ela troca passes, abre pelos flancos, muda o ritmo e chega no resultado com consistência.



ETFs: EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E FUTURO

Em 1993, nos Estados Unidos, foi lançado o primeiro ETF do planeta. Conhecido pelo ticker SPY, o fundo acompanha o S&P 500, oferecendo uma maneira facilitada de obter exposição ao mercado acionário americano, com liquidez intradiária e custos relativamente baixos: uma combinação de características de fundos de investimento com a flexibilidade de negociação em bolsa.

Mais de 30 anos depois, é evidente que este foi um dos marcos mais importante da história do mercado financeiro. Os quase 14 mil ETFs que existem pelo mundo hoje compõem um segmento de quase 20 trilhões de dólares – uma difusão sem precedentes, efetivamente democratizando investimentos de forma nunca vista. Não à toa que o segmento registrou crescimento líquido positivo e maior que o da indústria de fundos nos últimos 15 anos seguidos⁷.

Esse crescimento acelerado está diretamente ligado às características próprias de ETFs, que atendem perfeitamente às mudanças estruturais na própria indústria. Após anos de ceticismo para com a gestão ativa e sua capacidade em superar o mercado, muitos investidores passaram a procurar por soluções de custo-benefício mais eficiente. Neste ponto, não há como ir contra os ETFs: por serem negociados em bolsa, são de fácil acesso e alta liquidez, já que seguem índices e divulgam carteira diariamente, trazem transparência, e, principalmente, com taxas inferiores a fundos tradicionais, apresentam custos mais baixos.

Com isso, inclusive os investidores mais sofisticados utilizam ETFs como o núcleo de seus portfólios, especialmente se tratando de renda variável, precisamente por essa relação eficiente de custo-benefício. Essa base passiva garante aderência aos mercados ao longo do tempo, enquanto ajustes táticos podem ser feitos também por meio de ETFs específicos – de regiões, setores ou fatores –, aproveitando oportunidades de curto e médio prazo.

Ao mesmo tempo, complementa-se a carteira com fundos de gestão ativa tradicionais, direcionando capital para estratégias e gestores que demonstram capacidade consistente de geração de alfa, buscando assim um equilíbrio entre eficiência de custos, diversificação e potencial de retorno acima do mercado.

No Brasil, entretanto, o mercado de ETFs ainda é relativamente pequeno. Desde o lançamento do primeiro, em 2004, o segmento ainda é singelo, sendo apenas aproximadamente 1% do mercado de fundos do país. A maior difusão local, na verdade, é para com BDRs de ETF de outros países, que vêm ganhando cada vez mais espaço com investidores locais que buscam diversificação internacional. Tais produtos tornaram-se populares justamente por permitirem acesso ao exterior sem a necessidade de investir diretamente fora do país.

Porém, domesticamente, a indústria também avança. Mais recentemente, começaram a surgir soluções mais específicas a ativos brasileiros, com gestoras e provedores de índices locais oferecendo metodologias próprias e maior especialização na construção de benchmarks, desenvolvendo, por exemplo, ETFs focados em títulos públicos ou em exposição setoriais ou setoriais a ações domésticas.

A tendência é que o mercado brasileiro siga a trajetória já observada internacionalmente. À medida que a indústria local amadurece, ETFs ganharão participação cada vez mais relevante nas carteiras dos investidores e, sem dúvidas, passarão a ocupar um papel central na construção de portfólios no Brasil.

U.P. Morgan "Guide to ETFs" 12/2025

MUITO ALÉM DO PRÓ-GESTÃO: ENTENDENDO GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE NOS RPPS

Nos últimos anos, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) avançaram significativamente na estruturação de suas práticas de gestão. Nesse contexto, o Pró-Gestão RPPS consolidou-se como uma importante ferramenta de organização, padronização e fortalecimento da governança, contribuindo para a melhoria dos processos, aumento da transparência e profissionalização da gestão.

Apesar desse avanço, o cenário regulatório cada vez mais complexo e as exigências crescentes dos órgãos de controle evidenciam a necessidade de ampliar a compreensão sobre os elementos que sustentam uma gestão estruturada. A governança não se limita a um programa ou certificação, mas depende da atuação integrada de três pilares: Governança, Controle Interno e Compliance.

A Governança representa o nível estratégico da gestão. É responsável por definir diretrizes, estruturas e responsabilidades, orientar a tomada de decisão e garantir o alinhamento com os objetivos do RPPS, especialmente quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial. Mais do que documentos formais, a governança se reflete na forma como a instituição decide, registra e acompanha suas ações.

O Controle Interno atua no nível operacional, assegurando que as diretrizes definidas pela governança sejam efetivamente executadas. Envolve rotinas, verificações, segregação de funções e padronização de procedimentos, contribuindo para a redução de falhas e o aumento da confiabilidade dos processos.

Já o Compliance possui atuação transversal. Sua função é garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as normas aplicáveis, incluindo leis, portarias e diretrizes dos órgãos reguladores. Além de verificar o cumprimento das regras, o Compliance atua de forma preventiva, monitorando riscos e orientando a gestão.

Nesse cenário, o Pró-Gestão RPPS tem papel relevante ao estruturar processos e dar visibilidade à governança. No entanto, é importante reconhecer que ele não esgota esse conceito. Trata-se de uma ferramenta dentro de uma estrutura mais ampla, que depende da integração entre Governança, Controle Interno e Compliance.

Quando esses três pilares atuam de forma alinhada, o RPPS ganha em segurança institucional. As decisões tornam-se mais estruturadas, os processos mais confiáveis e a conformidade mais consistente. A gestão passa a atuar de forma preventiva, com maior capacidade de identificar riscos, corrigir desvios e responder às exigências dos órgãos de controle.

Por outro lado, a ausência de integração entre esses elementos pode gerar dificuldades operacionais, inconsistências e exposição a riscos regulatórios. Muitas vezes, o problema não está na falta de práticas, mas na ausência de organização e clareza conceitual.

Dessa forma, o fortalecimento dos RPPS passa pela consolidação de uma cultura de gestão baseada em estrutura, responsabilidade e conformidade. O Pró-Gestão segue como base importante, mas a maturidade da gestão exige a integração efetiva entre Governança, Controle Interno e Compliance.

Esse é o caminho para uma gestão previdenciária mais sólida, transparente e sustentável, capaz de mitigar riscos e garantir a proteção dos recursos no longo prazo.

OPORTUNIDADES NO MERCADO IMOBILIÁRIO TAMBÉM VÊM DA GESTÃO

Falar em “oportunidade” no mercado imobiliário exige, antes de tudo, abandonar a ideia de soluções perfeitas. Em um setor marcado por ciclos econômicos, mudanças estruturais e diferentes dinâmicas regionais, o potencial de retorno tornou-se muito mais plural. Exigente em localização, pesquisa, planejamento e execução.

No Brasil, a combinação entre juros elevados em determinados períodos e a retomada gradual da atividade econômica redesenhou o comportamento dos investidores. Nesse contexto, os fundos imobiliários e estruturas mais sofisticadas passaram a ganhar protagonismo, não apenas como geradores de renda, mas como instrumentos de uma alocação mais estratégica.

Uma das principais oportunidades hoje está na diversificação de exposição dentro do próprio setor. O mercado imobiliário deixou de ser homogêneo. Segmentos como logística, residencial, corporativo e multifamily respondem de formas distintas às condições macroeconômicas.

Enquanto ativos logísticos seguem impulsionados por tendências estruturais, como o crescimento do e-commerce, o segmento residencial continua sustentado por demanda recorrente, especialmente em grandes centros urbanos.

Além disso, ganha relevância o investimento em desenvolvimento imobiliário — uma estratégia que, embora mais complexa, pode capturar valor em diferentes etapas do ciclo. Este tipo de abordagem permite atuar desde a escolha do terreno até a entrega final do projeto, ampliando o potencial de retorno e criando oportunidades de ganho de capital, e não apenas de renda recorrente.

Esse movimento reflete uma mudança importante no perfil do investidor, que passa a buscar não apenas previsibilidade, mas também assimetria de retorno. Cresce o interesse por estratégias que combinam diferentes fases do ciclo imobiliário — equilibrando risco e retorno por meio de portfólios mais diversificados.

Outro ponto relevante é o papel da gestão ativa. Em um ambiente mais competitivo, a simples exposição ao ativo imobiliário já não é suficiente. A geração de valor passa por decisões como escolha de parceiros, estruturação financeira, timing de entrada e saída e adaptação do produto à demanda de mercado. É nesse nível que se concentra grande parte das oportunidades menos óbvias — e, muitas vezes, mais rentáveis.

Por fim, há um fator estrutural que segue sustentando o setor: o déficit habitacional e a urbanização contínua no Brasil. Mesmo diante de oscilações de curto prazo, a demanda por imóveis — seja para moradia, logística ou uso corporativo — permanece como um vetor de longo prazo.

Diante desse cenário, o mercado imobiliário se consolida menos como uma classe de ativos estática e mais como um ecossistema de estratégias. As oportunidades existem, mas estão cada vez mais ligadas à capacidade de leitura de cenário, diversificação e execução qualificada. Na Kinea, essa visão se traduz em uma atuação voltada à estruturação e gestão de projetos em diferentes segmentos do mercado imobiliário, sempre com foco em disciplina, seleção criteriosa e acompanhamento próximo da execução.



QUANDO O CÉREBRO DESLIGA, O RISCO DISPARA

Imagine a cena: um profissional apresenta o relatório, a lâmina, o histórico de rentabilidade de um produto de investimento. A proposta parece convincente. Os membros do Comitê se entreolham, assentem, e a decisão é tomada em menos de 10 minutos. Mais um investimento aprovado. Mas o que, de fato, aconteceu nessa sala?

A ciência tem uma hipótese inquietante: o cérebro do Comitê pode ter simplesmente desligado.

Pesquisadores da Emory University e do Instituto de Neurociência da USC analisaram o comportamento neural de pessoas tomando decisões financeiras diante de conselhos de especialistas. Os achados são claros: quando um especialista dá sua recomendação, a atividade nas regiões do cérebro associadas à análise crítica, ao cálculo de risco e ao julgamento independente diminui significativamente.

A recomendação alivia o cérebro. É como se ele dissesse: "Alguém mais capacitado já pensou por mim. Posso parar de pensar." Esse fenômeno foi batizado de neurobiological offloading e acontece mesmo entre pessoas inteligentes, treinadas e bem-intencionadas.

E se alguém quiser discordar? O problema piora.

Outro estudo mapeou o cérebro de indivíduos que receberam conselhos de especialistas, mas decidiram seguir outro caminho. O resultado foi revelador: o cérebro ativou áreas ligadas ao conflito, à ansiedade e ao controle inibitório. Tomar uma decisão contrária à de um especialista exige esforço mental real, e o desconforto é tão grande que a maioria simplesmente obedece. Aqui entra o alerta para os RPPS. Aqui entra o alerta para os RPPS.

Nos últimos anos, vimos diversas aplicações em investimentos duvidosos, de baixa liquidez, complexos demais ou com remunerações assimétricas

Não por ignorância dos conselheiros, mas por confiança nas informações imediatas. E a confiança, quando cega, é abdicação.

Nos Comitês de Investimentos, a consultoria é muitas vezes vista como um escudo. "Se der errado, a recomendação foi deles." "Eles são os especialistas e sabem o que fazem." "Todo mundo está fazendo esse mesmo investimento." Mas isso é apenas aparência de segurança.

Os estudos mostram que conselheiros que confiam demais tendem a pensar menos. E pensar menos em um ambiente de risco é o primeiro passo para decisões ruins.

Colegiado que não questiona não é colegiado. É plateia. Não se trata de desconfiar dos profissionais de mercado ou de tratar cada reunião como um campo de batalha. A questão é mais simples e mais profunda do que isso: o Comitê precisa permanecer ativo cognitivamente, mesmo quando a recomendação parece boa. Especialmente quando parece boa.

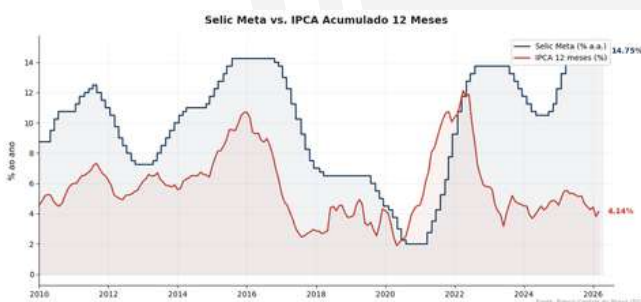
A tranquilidade que muitos Comitês buscam não está na confiança cega. Está na confiança consciente, que escuta, mas não terceiriza, que consulta mas não se omite, que respeita a consultoria mas se lembra de que a assinatura, no final, é sua.

E assinar sem pensar não é prudência. É risco com outro nome.

A ARMADILHA SILENCIOSA DOS JUROS ALTOS

É natural que, em um ambiente de taxa Selic elevada, os gestores de RPPS se sintam confortáveis com a rentabilidade de suas carteiras. Com a taxa básica em 14,75% ao ano e uma meta atuarial na faixa de IPCA + 5% a IPCA + 6%, os fundos atrelados ao CDI entregam, hoje, retornos nominais que superam com folga o objetivo do regime. A pergunta que poucos se fazem, no entanto, é a mais importante: e quando os juros caírem?

Essa não é uma hipótese remota. O Banco Central iniciou o ciclo de cortes em março, e a expectativa do mercado é de que a Selic encerre 2026 próxima de 12,5% ao ano, com continuidade da redução em 2027. A política monetária é cíclica por natureza: juros sobem para conter a inflação e descem quando o aperto cumpre seu papel.



O problema é que a maior parte dos recursos dos RPPS brasileiros está concentrada em fundos de liquidez diária, cuja rentabilidade acompanha de perto a taxa Selic. Quando a taxa básica recua, o retorno desses fundos recua junto — de forma mecânica e inevitável. Um RPPS que hoje bate sua meta atuarial com tranquilidade pode, em poucos trimestres, encontrar-se abaixo dela, sem ter alterado uma única posição na carteira. O passivo atuarial, vale lembrar, não diminui: os compromissos com aposentadorias e pensões continuam crescendo independentemente do cenário de juros.

Aqui reside o que chamamos de armadilha silenciosa. Juros altos criam a ilusão de que a estratégia de investimentos está funcionando, quando na verdade o que funciona é apenas o cenário.

A gestão concentrada em fundos de liquidez não é, em si, uma estratégia — é a ausência dela. E o custo dessa inércia se revela justamente quando o ciclo vira.

O caminho para proteger o equilíbrio atuarial passa por antecipar movimentos. Em termos práticos, isso significa alongar a duração da carteira de renda fixa, buscando títulos e fundos com prazos mais longos, cujos preços se beneficiam da queda de juros em vez de simplesmente acompanhá-la. Quando um gestor aloca em ativos de duration mais longa antes do ciclo de cortes, ele trava taxas reais mais elevadas e captura o ganho de capital que a redução dos juros proporciona. Quem espera a Selic cair para se posicionar já perdeu parte relevante do movimento.

Além do alongamento, é fundamental buscar estratégias de gestão ativa que entreguem retornos consistentemente acima da meta atuarial pela diversificação em segmentos que a regulação permite mas que muitos RPPS ainda não exploram. A Resolução CMN nº 5.272, em vigor desde fevereiro, amplia esse leque — mas aproveitá-lo exige capacidade técnica e monitoramento contínuo.

A responsabilidade do gestor previdenciário vai além de cumprir a meta no presente. Exige uma visão prospectiva que considere diferentes cenários de juros e seus impactos sobre o patrimônio do regime. Em um ciclo de queda, a pergunta que cada RPPS deveria se fazer não é se a rentabilidade atual está adequada, mas se a carteira de hoje ainda será adequada amanhã.

ALOCAÇÃO EM MOMENTOS DE VOLATILIDADE

A gestão de recursos previdenciários envolve uma responsabilidade que vai além da busca por retorno financeiro. Ela exige consistência de processo, clareza de objetivos e, sobretudo, a capacidade de manter decisões racionais em períodos de estresse nos mercados. Eventos recentes, como o fechamento temporário do Estreito de Ormuz e a forte alta do petróleo, recolocam em evidência uma questão central para qualquer RPPS: a carteira está devidamente estruturada para absorver choques?

Este conteúdo não tem como objetivo analisar os desdobramentos geopolíticos do conflito no Oriente Médio nem projetar o preço do barril de petróleo. A proposta é mais fundamental: discutir o papel da diversificação como instrumento de proteção estrutural do portfólio em cenários de elevada incerteza e reforçar por que a resposta adequada a esses momentos precisa ser construída antes, e não durante, a materialização do choque.

Diante de eventos de grande magnitude, dois comportamentos extremos tendem a surgir e são igualmente prejudiciais à gestão previdenciária.

O primeiro é a reação impulsiva ao noticiário, com realocações táticas baseadas em manchetes, desmonte de posições estruturadas com visão de longo prazo e tentativas de “proteção” quando parte relevante do risco já foi precificada.

Esse comportamento costuma cristalizar perdas e comprometer a trajetória de retorno da carteira. O segundo é a indiferença: tratar a volatilidade como mero ruído passageiro, sem revisar premissas, ignorando sinais de mudanças estruturais no ambiente macroeconômico e sem avaliar se o portfólio permanece aderente aos objetivos atuariais do regime. A paralisia, ainda que disfarçada de serenidade, também representa um risco.

A alternativa a esses extremos não está em acertar o timing das decisões, mas em construir uma estrutura de portfólio robusta, capaz de atravessar cenários adversos sem exigir ações emergenciais. Isso é gestão previdenciária de qualidade.

Nesse contexto, é importante resgatar o conceito de diversificação real, frequentemente citado, mas nem sempre corretamente aplicado. Distribuir recursos entre diferentes gestores ou fundos de uma mesma classe de ativo não garante, por si só, diversificação efetiva. Uma carteira verdadeiramente diversificada é aquela composta por ativos que apresentam comportamentos distintos em momentos de estresse, com correlações baixas ou negativas justamente quando o risco sistêmico se intensifica.

Para um RPPS, isso significa estruturar um portfólio em que renda fixa, crédito privado, renda variável local, investimentos no exterior e ativos reais cumpram papéis bem definidos, de forma coerente com as obrigações atuariais. A estrutura da carteira não deve ser determinada pelas condições de mercado do momento, mas pela política de investimentos, calibrada para o longo prazo.

Regimes que seguem esse processo com rigor tendem a apresentar maior estabilidade ao longo do tempo, não por evitarem perdas em todos os cenários, mas por reduzir decisões tomadas sob pressão e sem respaldo analítico prévio.



APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD: DESAFIO AOS RPPS

Por Sirlei Rechetelo

A aposentadoria da Pessoa com Deficiência (PCD) no RPPS se apresenta como um pacote de regras, critérios e dificuldades enfrentadas tanto pelos portadores de limitações e impedimentos de natureza física, mental e intelectual, quanto pelos servidores responsáveis pela concessão do benefício. Fato é que paralelo aos avanços legais, vieram lacunas práticas que ainda geram insegurança.

Como principal abordagem temos a aplicação da Lei Complementar nº 142/2013 a ser utilizada como referência pelos RPPS. Embora originalmente voltada ao Regime Geral (RGPS), a norma vem sendo utilizada por analogia pelos Entes.

Apesar da legislação estabelecer critérios distintos de tempo de contribuição conforme o grau de deficiência (leve, moderada ou grave), além da possibilidade de aposentadoria por idade com redução no tempo exigido, muitos Municípios não possuem regulamentação específica por falta de conhecimento técnico e contato prático, o que vem gerando interpretações divergentes.

Outro ponto crucial e com a mesma ou maior importância, é a avaliação biopsicossocial da deficiência, baseada no modelo da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conhecida como Convenção de Nova York e no IF-BrA (Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado).

Esse tipo de avaliação considera não apenas limitações físicas, mas também fatores sociais e ambientais e a sua aplicação prática enfrenta sérios obstáculos, como ausência de equipes capacitadas e critérios padronizados, inclusive com ausência destas atribuições nos planos de cargos municipais. Aqui falamos de equipe preparada para realizar avaliação multiprofissional e multidisciplinar.

Além de tudo isto, esbarramos no quesito da prova do tempo de deficiência, vez que é necessário demonstrar há quanto tempo a condição de PCD existe, o que causa impacto diretamente no cálculo do tempo reduzido para aposentadoria. Essa exigência é uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos segurados.

Diante deste quadro o que vem se apresentando são decisões recentes do Superior Tribunal de Justiça, consolidando o entendimento de que o direito à contagem diferenciada deve ser garantido mesmo na ausência de regulamentação local, reforçando o caráter constitucional da proteção à pessoa com deficiência.

Em assim o sendo, urge na necessidade imediata de que os gestores públicos invistam na elaboração de normas claras e acessíveis, tendo em vista que a falta de padronização não apenas prejudica os servidores, como aumenta o número de judicializações, acarretando ônus aos cofres públicos.

Em linhas gerais, a aposentadoria da PCD nos RPPS representa um avanço importante em termos de inclusão e justiça social e enseja urgente demanda de regulamentação com muita cautela e estrutura técnica adequada para sua efetiva aplicação, com a finalidade de garantir que esse direito seja exercido de forma plena e segura.







A Organização Ibero-Americana de Seguridade Social (OISS) é um organismo internacional, de caráter técnico e especializado, que tem como finalidade promover o bem-estar econômico e social dos países ibero-americanos e de todos aqueles que estão vinculados pelos idiomas espanhol e português, por meio da coordenação, intercâmbio e aproveitamento de suas experiências mútuas em Seguridade Social e, em geral, no âmbito da proteção social.

A OISS tem seus primeiros antecedentes no I Congresso Ibero-Americano de Seguridade Social realizado em Barcelona em 1950, onde foi criada uma Secretaria de apoio a congressos futuros que recebeu o nome de Comissão Ibero-Americana de Seguridade Social. Contudo, foi no II Congresso Ibero-Americano de Seguridade Social realizado em Lima (Peru) em 1954, com a presença da maioria dos países da Região juntamente com representantes da OIT, OEA e AISS, que foi aprovada a “Carta Constitucional da OISS”. A partir dessa data, a Organização iniciou suas atividades com uma estrutura transitória e estatutos provisórios, que foram aprovados no III Congresso Ibero-Americano de Seguridade Social, realizado em Quito, Equador, em novembro de 1958; consolidando-se, desde então, como um Organismo Internacional, que tem evoluído ao longo do tempo para responder, em cada momento histórico, às necessidades existentes no âmbito da Seguridade Social e fornecer a mais estreita e eficaz colaboração às instituições que a integram.

Objetivos OISS

- Promover a universalização da Seguridade Social.
- Colaborar no desenvolvimento e melhoria dos sistemas de Seguridade Social.
- Atuar como centro de informação e coordenação de experiências.
- Capacitar profissionais das Instituições de Seguridade Social.
- Fomentar o estudo, pesquisa e aperfeiçoamento dos sistemas de Seguridade Social.
- Facilitar o intercâmbio de experiências e acordos entre países membros.
- Propor assistência técnica e social entre os países membros.
- Apoiar programas de cooperação e desenvolvimento em proteção social.
- Manter relações e cooperação com outros organismos internacionais.
- Promover normas internacionais que favoreçam a coordenação dos sistemas de Seguridade Social.
- Organizar o Congresso Ibero-Americano de Seguridade Social.



ACESSE O SITE



HOSPEDE-SE CONOSCO



CONFORTO E HOSPITALIDADE
EM UMA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA



HOTEL
NIKKO
CURITIBA

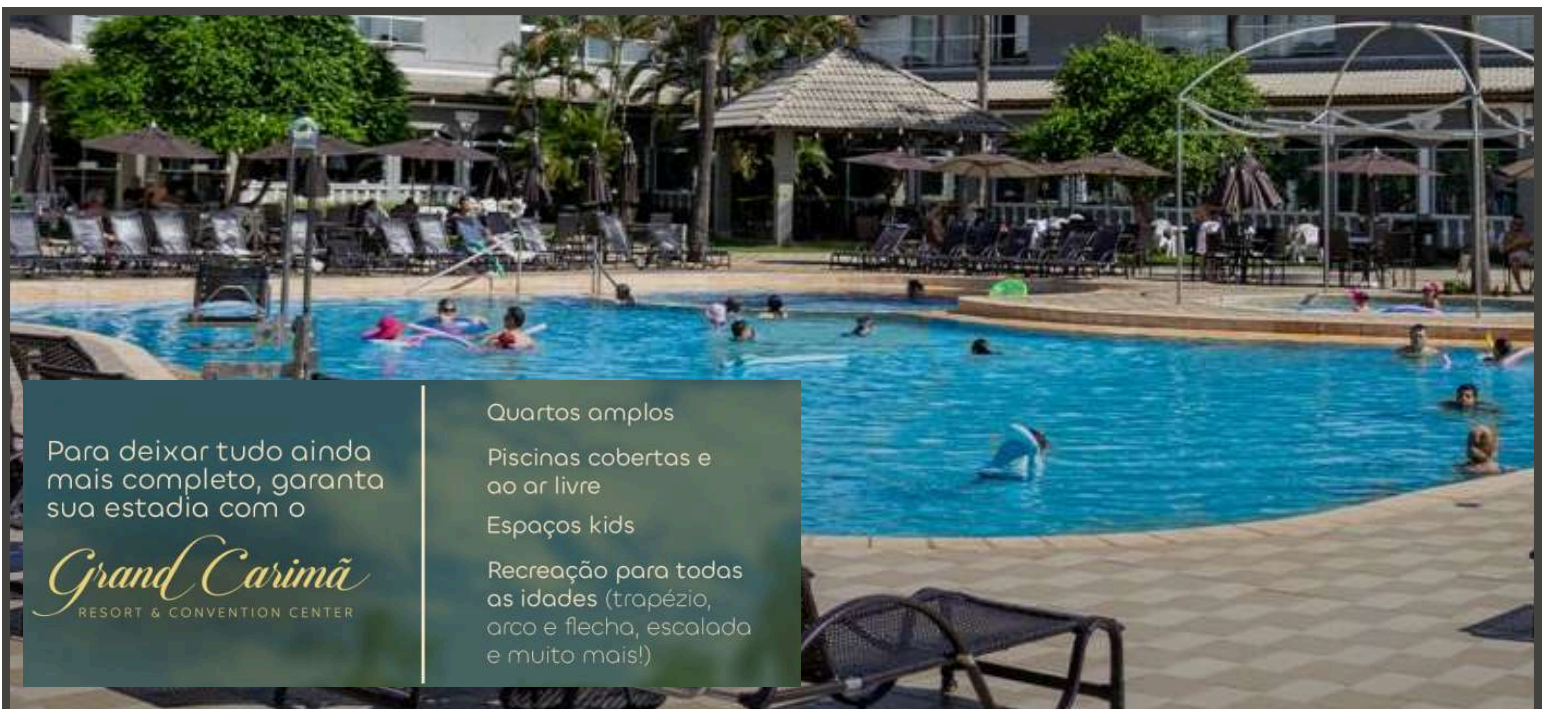
ACESSE
WWW.HOTELNIKKO.COM.BR

FALE CONOSCO
(41) 2105-1808

Para deixar tudo ainda mais completo, garanta sua estadia com o

Grand Carimã
RESORT & CONVENTION CENTER

Quartos amplos
Piscinas cobertas e ao ar livre
Espaços kids
Recreação para todas as idades (trapézio, arco e flecha, escalada e muito mais!)





Diretoria

Márcio Oliveira Apolinário

Presidente
Município de Jussara

Edirlene Rodrigues Milharesi

Vice-Presidente
Município de Loanda

Andréia Cristina da Silva

1ª Secretária
Município de Cambé

Janaina de Assis

2ª Secretária
Município de Curitiba

Paulo Sergio Pereira

1º Tesoureiro
Município de Florida

Marcus Evandro Giarola

Procurador Jurídico
Município de Atalaia

Luiz Carlos Milharesi

Assessor Jurídico
Município de São Pedro do Paraná

Luciane David Santana Kerges

Assessora da Presidência
Município de Jandaia do Sul



Diretoria Regional

Pedro Alves Machado

Município de Icaraima

Luciano Roik

Município de Prudentópolis

Luiz Nicácio

Município de Londrina

Everson Farias Batista

Município de Tunas do Paraná

Denise Constante da Silva Freitas

Município de Umuarama

Ali El Kadri

Município de Paranaguá

Gleicely Feitosa de Lima de Souza

Município de Mariluz

Roseli Fabris Dalla Costa

Município de Toledo

Conselho Fiscal

Alexandro de Marque

Titular

Município de Medianeira

Márcia Regina de Campos

Titular

Município de Turvo

Ivan Carlos da Cunha Fernandes

Titular

Município de Ângulo

Adelaide da Cruz

Suplente

Município de Querência do Norte

Sonia Cristani

Suplente

Município de Nova Prata do Iguaçu